

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**LOCAL: FLORIANÓPOLIS****EMPRESA: TLSV ENGENHARIA SA****DATA: 02/05/2024****ASSUNTO: Proposta de Apreciação e Deliberação ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2024-2026****APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024-2026**

Aos segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Empresa **TLSV ENGENHARIA SA**, na cidade de Florianópolis, os trabalhadores desta cidade da Empresa **TLSV ENGENHARIA SA**, no horário das 08:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, trinta minutos após, para apreciação e deliberação do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024-2026** com vigência de 01/04/2024 a 31/03/2026 da empresa **TLSV ENGENHARIA SA**, conforme lista de presença, na forma do edital de convocação publicado no jornal DC do dia 08/01/2024 para empregados das empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral), trabalhadores em Empresas de Telefonia Celular Móvel (todas as bandas), Serviços Troncalizados em geral, e Afins, receptivos ou originados (Telemarketing, Teletendimento, Call-Center, Casc-Central de atendimentos e Serviços, CRC-Central de Relacionamento com Cliente Tele-Vendas, e Serviços Afins), Trabalhadores em Sistema Provedores de Internet; Trabalhadores em Rádio chamada, Serviços de Gestão, Empresas Operadoras em Transmissão de Dados e Correios Eletrônicos, Trabalhadores em Empresas Instaladoras, Reparadoras, Revendedoras, Beneficiadoras e Mantenedoras, e Prestadoras de Serviço, Indústria e Fabricantes de Equipamentos e Sistema de Telecomunicações na base territorial do Estado de Santa Catarina – SINTTEL-SC. Iniciados os trabalhos, foi composta a mesa, presidida e secretariada por Erisvaldo Souza Gomes Junior, Aberta a sessão, passou-se à leitura do Edital de Convocação da ordem do dia, passando-se na sequência a apresentação das cláusulas do **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024-2026** da empresa **TLSV ENGENHARIA SA**. Após várias intervenções e informações acerca do alcance e significado das mesmas e estando os empregados participantes da assembleia devidamente esclarecidos inclusive com a explicação da cobrança da taxa assistencial conforme cláusula da proposta do acordo a seguir:

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A contribuição assistencial será descontada dos empregados beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, exceto aos trabalhadores já associados ao sindicato, instituída em assembleia, no valor de R\$ 100,00, sendo descontado em 05 (cinco) parcelas, consecutivas, mensais de R\$ 20,00, de cada empregado, a primeira parcela na folha de pagamento de junho de 2024.

Parágrafo Primeiro: A oposição do EMPREGADO não sindicalizado será aceita quando apresentada pelo trabalhador na secretaria do sindicato ou via correio, por AR, situado na Rua Elesbão Pinto da Luz, 742, Jardim Atlântico, Florianópolis SC, CEP 88095-500 em até 5 dias corridos após a realização da assembleia.

DS
ESJ

Parágrafo Segundo: É vedado aos empregadores ou seus prepostos, assim considerados os gerentes e os integrantes do departamento de recursos humanos, adoção de quaisquer procedimentos visando a induzir ou facilitar para o trabalhador à oposição ao desconto.

Parágrafo Terceiro: A EMPRESA repassará os valores no prazo de 05 (cinco) dias após efetuar o desconto na folha de pagamento dos Trabalhadores, depositando o montante da Contribuição Assistencial em conta bancária do SINTTEL/SC (banco Sicredi 748 Agencia 0226 Conta C/C PJ 12078-3), via PIX chave CNPJ do SINDICATO (83.930.933/0001-05) ou via boleto bancário solicitado à instituição. Foi colocada pela Presidência da Mesa a proposta para deliberação e votação aos trabalhadores os quais por unanimidade aprovaram a proposta autorizando o SINTTEL-SC a assinar o ACT 2024-2026. Não tendo mais nada a relatar, eu Erisvaldo Souza Gomes Junior, lavro esta ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada.

DocuSigned by:
Erisvaldo Souza Junior
44C882ADE5C74AE...